



**D E C R E T O Nº 027/93 - de 09 de Setembro de 1993.**

Dispõe sobre autorização na contratação de pessoal, essencial e temporária, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de -  
Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

Considerando os termos das Leis Municipais nºs 10 e  
13, de 22 de junho e 02 de agosto, que dispõem sobre a estrutura  
administrativa e o quadro de pessoal desta Administração;

Considerando que, para cumprir o disposto no art. -  
37, da Constituição Federal, foi determinado a abertura de con-  
curso público, para preenchimento dos cargos vagos, conforme -  
se constata do procedimento administrativo nº 523/93;

Considerando que, enquanto se aguarda a realização  
do concurso público, homologação, convocação dos aprovados e -  
nomeação, esta Administração não poderá sofrer solução de conti-  
nuidade, principalmente dos serviços essenciais e burocráticos;

Considerando que os cargos que independem de concu-  
so público para preenchimento, denominados em comissão, já ocor-  
reram;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 002/93,  
de 6 de janeiro de 1993, que autoriza a contratação por tempo -  
determinado,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica a Seção de Recursos Humanos AUTORIZADA a pro-  
ceder a contratação de pessoal por necessidade temporária e de/  
interesse público, observados os incisos II e III, do art. 2º -  
da Lei nº 002, de 06 de janeiro de 1993, pelo prazo de 180 dias.

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento -  
vigente.



Governo de Trabalho, Esperança e Fé

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

— Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48 — Cep 18.305-000 —

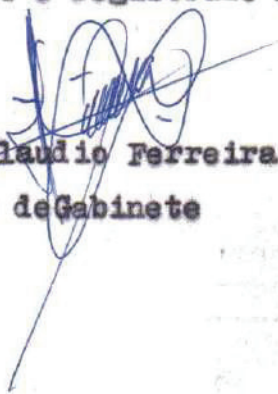
**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sus efeitos a 1º de Agosto de 1993.-**

**Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, 09 de Setembro de 1993.**

  
**(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)**

**Prefeito Municipal**

**Publicado e afixado no DSG e registrado na data supra.**

  
**João Claudio Ferreira**  
**Chefe de Gabinete**

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

**DECRETO** Nº 027/4/93 de 14 de Setembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º "b", da Lei n. 001, de 06 de janeiro de 1.993.

## DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Setor de Contabilidade - Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil cruzeiros Reais), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

04- Departamento de Obras e Serviços Municipais	
43- Seção de Estradas Vicinais	
3.000.43- Despesas Correntes	
3.100.43- Despesas de Custeio	
3.130.43- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.131.43- Remunerações de Serviços Pessoais	
Suplementação.....	CR\$- 1.500.000,00
08- Encargos Gerais do Município	
81- Despesas Diversas e Encargos	
3.260.81- Encargos da Renda Interna	
3.281.81- P.A.S.E.P	
Suplementação.....	CR\$- 200.000,00
Total.....	CR\$- 1.700.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com as reduções das seguintes dotações do orçamento vigentes:

04- Departamento de Obras e Serviços Municipais	
43- Seção de Estradas Vicinais	
3.000.43- Despesas Correntes	
3.100.43- Despesas de Custeio	
3.132.43- Outros Serv. de Terceiros e Encargos	
Redução.....	CR\$- 500.000,00
05- Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
54- Divisão de Pré Escólas e Creche	
2.000.54- Despesas de Capital	
4.100.54- Investimentos	
4.110.54- Obras Públicas	
Redução.....	CR\$- 700.000,00

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

4.200.54- Inversões Financeiras

4.210.54- Aquisição de Imóveis

Redução..... CR\$- 500.000,00

Total..... CR\$-1.700.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 14 de Setembro de 1.993.

  
(WANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume e registrado na data supra.

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO- n027/B de 15 de Setembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º, "b," da Lei n. 001, de 06 de janeiro de 1.993.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, Departamento de Administração e Finanças, um crédito Adicional Suplementar de até o limite de 1.800.000,00 (Um Milhão e oitocentos mil cruzeiros reais), para atender a dotações insuficientes do orçamento vigente:

06- Departamento de Saúde	
61- Gabinete do Diretor	
3.000.61- Despesas Correntes	
3.100.61- Despesas de Custeio	
3.110.61- Pessoal	
3.111.61- Pessoal Civil	
Suplementação.....	CR2- 1.000.000,00
62- Seção de Atendimento Médico- Hosp. Urbana e Rural	
3.000. 62- Despesas Correntes	
3.100. 62- Despesas de Custeio	
3.110. 62- Pessoal	
3.111. 62- Pessoal Civil	
Suplementação.....	CR\$- 800.000,00
Total.....	CR\$- 1.800.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

04- Departamento de Obras e Serviços Municipais	
45- Seção de Limpeza Pública e Cemitérios	
4.000. 45- Despesas de Capital	
4.100. 45- Investimentos	
4.110.45 - Obras Públicas	
Redução.....	CR\$- 300.000,00
4.120.45- Equipamentos e Material Permanente	
Redução.....	CR\$- 400.000,00

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

- 05- Departamento de Educação, Cultura e Esporte
- 52- Divisão de Ensino de 1º Grau
- 4.200.52- Inversões Financeiras
- 4.210.52- Aquisição de Imóveis

Redução..... CR\$- 700.000,00

- 53- Divisão de Ensino de 2º Grau
- 3.000.53- Despesas Correntes
- 3.100.53- Despesas de Custeio
- 3.132-53- Outros Encargos

Redução..... CR\$- 400.000,00

Total..... CR\$- 1.800.000,00

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, 15 de Setembro de 1.993.

  
(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume e registrado na data supra.